

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
Gabinete do Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 1092/2024
Murici/Alagoas, 27/06/2024

Projeto de Lei nº 009, de 25 Abril de 2024.

Anna Potyra
Funcionário

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2025 e dá outras providências."



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURICI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais: faço saber que a Câmara Municipal de Murici/AL, através de seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Disposições Preliminares

Art.1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2025, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- III – definição de montante e forma de utilização da reserva de contingência;
- IV – disposições sobre a política de pessoal e encargos sociais;
- V – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- VI – equilíbrio entre receitas e despesas;
- VII – critérios e formas de limitação de empenho;
- VIII – normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- IX – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- X – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- XI – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XII – definição de critérios para início de novos projetos;
- XIII – definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XIV – incentivo à participação popular;
- XV – as disposições gerais.

CAPÍTULO I

Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º. Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2025, especificadas de acordo com os programas estabelecidos no Plano Plurianual, são as constantes no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2025 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

SVK

CÂMARA MUN. DE MURICI
Fis. 02

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
Gabinete do Prefeito

§ 1º O Projeto de Lei Orçamentária para 2025 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º O Projeto de Lei orçamentária para 2025 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

CAPÍTULO II

Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei orçamentária Anual

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 3º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº. 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº. 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2022-2025.

Art. 4º. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no Órgão Central de Contabilidade do Município.

Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I – texto da lei;

II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/64;

III – quadros orçamentários consolidados;

IV – anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V – demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

274

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
Gabinete do Prefeito

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos;

I – Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº. 101/2000;

II – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição da República e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para fins de atendimento ao art. 60 do ADCT, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº. 53/2006;

IV – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento no disposto da Emenda Constitucional nº. 29/2000;

V – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição da República e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2025 serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2024, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 9º. O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 30 de Julho de 2024, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10. O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo até 31 de outubro; prazo suficiente para estimar a receita de acordo com índices da união e do Estado.

Art. 11. Na programação da despesa não poderão ser:

I – fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa;

II – incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão.

Art. 12. A lei orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
Gabinete do Prefeito

§ 1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórias à apreciação da Procuradoria do Município, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

§ 2º. Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

Seção II

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 13. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º. Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º. O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº. 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 14. Na lei orçamentária para o exercício de 2025, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº. 43/2001 do Senado Federal.

Art. 16. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº. 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº. 43/2001 do Senado Federal.

Seção III

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 17. A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo, 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2025, destinada atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

CÂMARA MUN. DE MURICI
Fls. 05

ESTADO DE ALAGAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
Gabinete do Prefeito

CAPÍTULO III

Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários
Seção I

Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 18. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 1º. Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2025 às despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº. 101/2000 serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 19. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2025, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

- I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
- II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
- III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
- IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 20. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I – atualização da planta genérica de valores do Município;
 - II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
 - III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- 570

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
Gabinete do Prefeito

- IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de Bens Móveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
- VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
- VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
- IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
- X – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 21. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do art.14 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 22. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subsequentes à publicação do projeto de lei orçamentária de 2025.

§ 2º. No caso de não aprovação das propostas de alteração previstas no caput, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1º deste artigo.

CAPÍTULO V

Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 23. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2025 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas fiscais, constante desta Lei.

Art. 24. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2025 deverão estar acompanhados de demonstrativos discriminando o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2022 a 2025, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 25. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
Gabinete do Prefeito

I – para elevação das receitas:

- a – a implementação das medidas previstas nos arts. 20 e 21 desta Lei;
- b – atualização e informatização de cadastro imobiliário;
- c – chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II – para redução das despesas:

- a – utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
- b – revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

CAPÍTULO VI

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 26. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº 101/2000 o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2025, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º. Excluem-se da limitação prevista no caput deste artigo:

- I – as despesas com pessoal e encargos sociais;
- II – as despesas com benefícios previdenciários;
- III – as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;
- IV – as despesas com PASEP;
- V – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
- VI – as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

CAPÍTULO VII

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 27. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 28. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º A Lei orçamentária de 2025 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuirão para a realização de

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
Gabinete do Prefeito

um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado "Apoio Administrativo" ou de finalidade semelhante.

§ 2º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

CAPÍTULO VIII
Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a
Entidades Públicas e Privadas

Art. 29. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

- I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
- II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
- III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2025 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 30. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

- I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
- II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 31. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções econômicas para entidades privadas, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 32. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 33. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos neste capítulo, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

ESTADO DE ALAGAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
Gabinete do Prefeito

Art. 34. As transferências de recursos às entidades previstas neste capítulo deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei nº 8.666/1993, ou de outra Lei que vier substituí-la ou alterá-la.

§ 1º. Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 35. É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº. 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 36. A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive Prefeitura Municipal para as entidades da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na Lei Orçamentária anual e seus créditos adicionais, como também o limite da Emenda Constitucional nº 25.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167 inciso VI da Constituição da República.

CAPÍTULO IX

Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 37. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da celebração de convênio, o qual conterá o respectivo plano de trabalho, de acordo com o art. 116 da Lei nº. 8.666/1993.

CAPÍTULO X

Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso.

Art. 38. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2025, as metas bimestrais de arrecadação a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 13º e 8º da Lei Complementar nº. 101/2000.

SMT

O

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
Gabinete do Prefeito

§ 1º o Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2025;

§ 2º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

CAPÍTULO XI

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 39. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2025 e seus créditos adicionais observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº. 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

- I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
- II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;
- III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2025, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2021.

CAPÍTULO XII

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 40. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse aos limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras, e em conformidade com Lei Federal de Licitações e Contratos nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

CAPÍTULO XIII

Do Incentivo à Participação Popular

Art. 41. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2025, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único – O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 42. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

- I – elaboração da proposta orçamentária de 2025, mediante regular processo de consulta;

SFP
O

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
Gabinete do Prefeito

II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº. 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas e realizadas no exercício de 2024.

CAPÍTULO XIV

Das Disposições Gerais

Art. 43. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2025 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 3º, desta Lei.

§ 1º. As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2025 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, por meio de decreto, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.

§ 2º. As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 44. A abertura de créditos suplementares e especiais aprovadas nesta lei, no percentual de 80% (Oitenta) por cento da existência de Recursos Disponíveis para cobrir a despesa nos termos da Lei nº. 4.320/1964 e da Constituição da República.

§ 1º. A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 45. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorridos.

Art. 46. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº. 4.320/1964.

Art. 47. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 48. Se o projeto de lei orçamentária de 2025 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2024, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:




CÂMARA MUN. DE MURICI
Fls. 12 J

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
Gabinete do Prefeito

- I – pessoal e encargos sociais;
- II – benefícios previdenciários;
- III – amortização, juros e encargos da dívida;
- IV – PIS-PASEP;
- V – demais despesas correntes que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município; e
- VI – outras despesas correntes de caráter inadiável.

§ 1º. As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2025, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§ 2º. Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso VI do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2025 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 49. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº. 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

- I – Anexo de Metas e Prioridades;
- II – Anexo de Metas Fiscais;
- III – Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 50. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Murici/AL., em 25 de Abril de 2024.


Olavo Calheiros Novais Neto
Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
Gabinete do Prefeito

ANEXO
METAS FISCAIS

O presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, sendo o seu conteúdo destinado a orientar a elaboração do Orçamento para o exercício de 2025. Tem por objetivo estabelecer as prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2025 e as metas fiscais em valores correntes e constantes, relativas às receitas, despesas, resultado nominal, este entendido como a diferença entre a receita total arrecadada e a despesas totais realizada, e ao montante da dívida do Município, para o exercício de 2025.

I - PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

As metas fiscais para o exercício de 2025, que servirão de base para a elaboração do Orçamento, deverão traduzir as seguintes prioridades:

1. ampliação da receita tributária, mediante recadastramento de imóveis;
2. adequação das despesas correntes à arrecadação;
3. redução significativa do déficit financeiro;
4. incremento dos projetos alocados no plano plurianual de Ações.

II - METAS FISCAIS

As metas fiscais para o exercício de 2025 estão distribuídas na forma a seguir especificada e os respectivos valores decorrem da aplicação dos critérios e das premissas mencionadas neste documento.

O documento que contém a memória e metodologia de cálculo utilizada para a definição dos resultados pretendidos deverá ficar devidamente arquivado na contadoria municipal.

1 - METAS RELATIVAS ÀS RECEITAS

As metas relativas à receita para 2025 estão consolidadas em nível de Município Critérios e premissas utilizadas:

- incremento de 10% na arrecadação tributária de 2025, tendo em vista as ações relacionadas com a revisão da planta tributária e incremento da fiscalização fazendária;
 - incremento na arrecadação de 2025, tendo em vista as ações realizadas em 2020 e a serem desenvolvidas em 2025, relacionadas com a cobrança da Dívida Ativa;
 - projeção dos efeitos inflacionários estimados com base na variação do índice de preços;
 - demonstrativo da receita nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000, destacando-se os principais itens:
 - a) impostos;
 - b) contribuições sociais;
 - c) taxas;
-  

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
Gabinete do Prefeito

d) concessões e permissões.

I. Dentre as medidas de compensação poderão ser adotadas as seguintes:

- atualização do cadastro imobiliário e fiscal do Município, objetivando ampliar a base para lançamento de impostos;
- revisão dos critérios para cobrança de taxas municipais, adequando-as ao custo real dos serviços que constituem os respectivos fatos geradores;
- ampliação da utilização da Contribuição de Melhoria como instrumento financiador de obras municipais, especialmente no que se refere à pavimentação de ruas;

II. A concessão ou ampliação do incentivo ou benefício tributário somente entrará em vigor quando implementadas as medidas acima definidas.

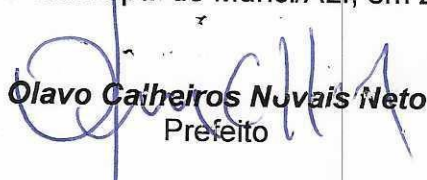
2 - METAS RELATIVAS ÀS DESPESAS

A projeção das metas financeiras de despesas para os exercícios subsequentes decorre da estimativa da receita total para cada ano, deduzida a margem de 10% destinada à geração de resultado nominal positivo.

Critérios e premissas utilizadas:

- I - o valor total anual projetado para as despesas será igual ou 90% sobre a receita total anual projetada, podendo tal percentual oscilar ao longo do exercício;
- II - a variação percentual de 10% refere-se à margem para a geração de resultado nominal positivo, destinado ao pagamento de Restos a Pagar;
- III - no valor projetado para a despesa total, está incluída uma margem para fazer frente à criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa e às novas despesas consideradas como obrigatórias de caráter continuado, nos termos dos artigos 16 e 17, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000;
- IV - gastos, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, conforme informações dos órgãos com indicação dos critérios utilizados;
- V - despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, programada para 2025, com indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000;
- VI - recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição Federal;
- VII - detalhamento dos principais custos médios utilizados na elaboração do orçamento, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;
- VIII - programação orçamentária, detalhada por operações especiais, destacando os respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Gabinete do Prefeito Municipal de Murici/AL., em 25 de Abril de 2021.


Olavo Caiheiros Nuvais Neto
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
Rua Cel. Antônio Machado, S/N, CEP 57.820-000, Murici-Al.
CNPJ N 12.332.953/0001-36

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI
Protocolo Nº 1092/2024
Murici/Alagoas, 27/08/2024

Anna Potyra
Funcionário



ANEXOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

2025

[Handwritten signature]

ANEXO I
DAS METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2025

Anexo I – Programas.

Demonstrativo I – Metas Anuais:

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VI - Receitas e Despesas previdenciárias do RPPS;

Demonstrativo VI.a – Projeção Atuarial do RPPS;

Demonstrativo VII - Estimativa e compensação da Renúncia de Receita;

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

ANEXO II
DOS RISCOS FISCAIS

II. I – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências





PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2025

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

OBJETIVO: Promover a democracia, a justiça social e a igualdade de direitos, bem como exercer funções legislativas burocráticas.

PÚBLICO-ALVO: População Beneficiada

Dados Financeiros em R\$ médio/2025

	2025	2026	TOTAL
R\$	5.838.183,37	6.058.713,19	11.896.896,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELACÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
1001 - CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	359.035,04	0,00	0,00	359.035,04
			2026	1,00	372.597,12	0,00	0,00	372.597,12
			TOTAL	2,00	731.632,16	0,00	0,00	731.632,16
2001 - MANUTENÇÃO DA VERBA INDENIZATORIA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	1.060.139,20	0,00	0,00	1.060.139,20
			2026	1,00	1.100.184,59	0,00	0,00	1.100.184,59
			TOTAL	2,00	2.160.323,79	0,00	0,00	2.160.323,79
2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	4.366.640,54	0,00	0,00	4.366.640,54
			2026	1,00	4.531.584,75	0,00	0,00	4.531.584,75
			TOTAL	2,00	8.898.225,29	0,00	0,00	8.898.225,29
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	52.368,59	0,00	0,00	52.368,59
			2026	1,00	54.346,73	0,00	0,00	54.346,73
			TOTAL	2,00	106.715,32	0,00	0,00	106.715,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2025

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO EFICIENTE DOS RECURSOS E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETIVO: Desenvolver métodos para a melhoria na gestão de recursos, modernização da gestão e melhoria na prestação de serviços públicos ao cidadão.

PÚBLICO-ALVO: População Beneficiada

Dados Financeiros em R\$ médio/2025

	2025	2026	TOTAL
R\$	21.377.308,83	22.940.299,55	44.317.608,38

20/08/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELACÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
1002 - MODERNIZAÇÃO DA MAQUINA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	212.067,39	0,00	0,00	212.067,39
			2026	1,00	220.077,96	0,00	0,00	220.077,96
			TOTAL	2,00	432.145,35	0,00	0,00	432.145,35
			2025	1,00	267.484,60	0,00	0,00	267.484,60
1003 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E ORGAOS VINCULADOS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2026	1,00	277.588,48	0,00	0,00	277.588,48
			TOTAL	2,00	545.073,08	0,00	0,00	545.073,08
			2025	1,00	1.364.375,63	0,00	0,00	1.364.375,63
			2026	1,00	1.415.913,16	0,00	0,00	1.415.913,16
2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	TOTAL	2,00	2.780.288,79	0,00	0,00	2.780.288,79
			2025	1,00	181.163,96	0,00	0,00	181.163,96
			2026	1,00	188.007,20	0,00	0,00	188.007,20
			TOTAL	2,00	369.171,16	0,00	0,00	369.171,16
2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE GOVERNANÇA DO PODER EXEC. MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	137.613,54	0,00	0,00	137.613,54
			2026	1,00	142.811,71	0,00	0,00	142.811,71
			TOTAL	2,00	280.425,25	0,00	0,00	280.425,25
			2025	1,00	45.948,60	0,00	0,00	45.948,60
2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CPL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2026	1,00	47.684,24	0,00	0,00	47.684,24
			TOTAL	2,00	93.632,84	0,00	0,00	93.632,84
			2025	1,00	120.909,10	0,00	0,00	120.909,10
			2026	1,00	125.476,28	0,00	0,00	125.476,28
2007 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	TOTAL	2,00	246.385,38	0,00	0,00	246.385,38
			2025	1,00	181.163,96	0,00	0,00	181.163,96
			2026	1,00	188.007,20	0,00	0,00	188.007,20
			TOTAL	2,00	369.171,16	0,00	0,00	369.171,16
2008 - ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICIPIO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	137.613,54	0,00	0,00	137.613,54
			2026	1,00	142.811,71	0,00	0,00	142.811,71
			TOTAL	2,00	280.425,25	0,00	0,00	280.425,25
			2025	1,00	45.948,60	0,00	0,00	45.948,60

214

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
2009 - CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	127.240,63	0,00	0,00	127.240,63
			2026	1,00	132.046,98	0,00	0,00	132.046,98
			TOTAL	2,00	259.287,61	0,00	0,00	259.287,61
2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA E ORGÃO VINCULADOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	8.726.102,84	0,00	0,00	8.726.102,84
			2026	1,00	9.055.720,03	0,00	0,00	9.055.720,03
			TOTAL	2,00	17.781.822,87	0,00	0,00	17.781.822,87
2011 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AGUA, ENERGIA, TELEFONE E CORRELATAS DOS PREDIOS PUBLICOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	173.718,02	0,00	0,00	173.718,02
			2026	1,00	180.279,99	0,00	0,00	180.279,99
			TOTAL	2,00	353.998,01	0,00	0,00	353.998,01
2012 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	313.656,46	0,00	0,00	313.656,46
			2026	1,00	325.504,41	0,00	0,00	325.504,41
			TOTAL	2,00	639.160,87	0,00	0,00	639.160,87
2013 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	120.776,74	0,00	0,00	120.776,74
			2026	1,00	125.338,91	0,00	0,00	125.338,91
			TOTAL	2,00	246.115,65	0,00	0,00	246.115,65
2126 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	1.182.415,83	0,00	0,00	1.182.415,83
			2026	1,00	1.227.080,05	0,00	0,00	1.227.080,05
			TOTAL	2,00	2.409.495,88	0,00	0,00	2.409.495,88
2127 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOUREARIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	116.509,20	0,00	0,00	116.509,20
			2026	1,00	120.910,17	0,00	0,00	120.910,17
			TOTAL	2,00	237.419,37	0,00	0,00	237.419,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELACÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
2128 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	236.574,47	0,00	0,00	236.574,47
			2026	1,00	245.510,75	0,00	0,00	245.510,75
			TOTAL	2,00	482.085,22	0,00	0,00	482.085,22
			2025	1,00	212.601,78	0,00	0,00	212.601,78
2130 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	220.632,53	0,00	0,00	220.632,53
			TOTAL	2,00	433.234,31	0,00	0,00	433.234,31
			2025	1,00	973.161,42	0,00	0,00	973.161,42
			2026	1,00	1.009.921,33	0,00	0,00	1.009.921,33
2131 - DESPESAS COM PAGAMENTO DE SETENÇAS JUDICIAIS (PRECATÓRIOS)	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	TOTAL	2,00	1.983.082,75	0,00	0,00	1.983.082,75
			2025	1,00	1.289.005,09	0,00	0,00	1.289.005,09
			2026	1,00	1.337.695,58	0,00	0,00	1.337.695,58
			TOTAL	2,00	2.626.700,67	0,00	0,00	2.626.700,67
2132 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DO MUNICÍPIO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	3.604.600,91	0,00	0,00	3.604.600,91
			2026	1,00	3.740.760,03	0,00	0,00	3.740.760,03
			TOTAL	2,00	7.345.360,94	0,00	0,00	7.345.360,94
			2025	1,00	99.382,62	0,00	0,00	99.382,62
2137 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÃO INSTITUCIONAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	103.136,66	0,00	0,00	103.136,66
			TOTAL	2,00	202.519,28	0,00	0,00	202.519,28
			2025	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			2026	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2160 - AÇÕES DA DEFESA CIVIL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	1.872.000,00	1.872.000,00
			2026	1,00	0,00	0,00	2.698.203,10	2.698.203,10
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	4.570.203,10	4.570.203,10
			2025	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00

23 de

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2025

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE É PREPARAR PARA O FUTURO.

OBJETIVO: Promover educação de qualidade nas Unidades Escolares, definindo diretrizes e estratégias que favoreçam o desenvolvimento dos alunos para se tornarem cidadãos plenos.

PÚBLICO-ALVO: População Beneficiada

Dados Financeiros em R\$ médio/2025

	2025	2026	TOTAL
R\$	101.135.280,93	104.955.534,85	206.090.815,78





PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELACÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
			2025	2026	TOTAL	2025	2026	TOTAL
1004 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	517.513,08	517.513,08
			2026	1,00	0,00	0,00	537.061,46	537.061,46
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.054.574,54	1.054.574,54
1005 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES E DA SEMED	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	112.476,00	0,00	702.376,81	814.852,81
			2026	1,00	122.476,00	0,00	723.156,82	845.632,82
			TOTAL	2,00	234.952,00	0,00	1.425.533,63	1.660.485,63
1006 - CONST. DE UNIDADE ESCOLAR E IMPLANTACÃO QUADRAS POLIESP. EM ESCOLAS, INCLUSIVE COVENIO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	65.699,09	0,00	2.126.532,71	2.192.231,80
			2026	1,00	95.699,09	0,00	2.179.341,41	2.275.040,50
			TOTAL	2,00	161.398,18	0,00	4.305.874,12	4.467.272,30
1007 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	278.336,60	0,00	266.821,14	565.157,74
			2026	1,00	288.336,60	0,00	298.169,25	586.505,85
			TOTAL	2,00	566.673,20	0,00	584.990,39	1.151.663,59
1008 - CONSTRUÇÃO DA COZINHA CENTRAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	69.372,58	0,00	137.995,19	207.367,77
			2026	1,00	71.372,58	0,00	143.828,23	215.200,81
			TOTAL	2,00	140.745,16	0,00	281.823,42	422.568,58
1009 - IMPLANTACÃO DO NUCLEO TECNOLÓGICO DE ESTUDOS AVANÇADOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	421.890,16	421.890,16
			2026	1,00	0,00	0,00	437.826,52	437.826,52
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	859.716,68	859.716,68
1010 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CRECHES COM EQUIPAMENTOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	4.848.408,81	4.848.408,81
			2026	1,00	0,00	0,00	5.031.551,15	5.031.551,15
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	9.879.959,96	9.879.959,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
1010 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DE CRECHES - 30%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	297.484,84	0,00	2.627.984,34	2.925.469,18
			2026	1,00	307.484,84	0,00	2.728.490,14	3.035.974,98
			TOTAL	2,00	604.969,68	0,00	5.356.474,48	5.961.444,16
			2025	1,00	0,00	0,00	505.359,97	505.359,97
1012 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DE CRECHES - 30%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	524.449,29	524.449,29
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.029.809,26	1.029.809,26
			2025	1,00	0,00	0,00	3.848.000,00	3.848.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	3.993.353,20	3.993.353,20
1061 - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE LÍNGUAS E EQUIPAMENTOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	7.841.353,20	7.841.353,20
			2026	1,00	0,00	0,00	0,00	74.371,21
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	0,00	77.180,49
			2025	1,00	74.371,21	0,00	0,00	74.371,21
2014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	77.180,49	0,00	0,00	77.180,49
			TOTAL	2,00	151.551,70	0,00	0,00	151.551,70
			2025	1,00	0,00	0,00	152.203,93	152.203,93
			2026	1,00	0,00	0,00	157.953,23	157.953,23
2015 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	310.157,16	310.157,16
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			2025	1,00	0,00	0,00	1.928.557,45	1.928.557,45
			2026	1,00	0,00	0,00	2.001.406,20	2.001.406,20
2016 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	3.929.963,65	3.929.963,65
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			2025	1,00	0,00	0,00	640.749,19	640.749,19
			2026	1,00	0,00	0,00	664.952,66	664.952,66
2017 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	1.305.701,85	1.305.701,85
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			2025	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			2026	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
2018 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLAR - PDDE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	35.523,24	35.523,24
			2026	1,00	0,00	0,00	36.865,09	36.865,09
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	72.388,33	72.388,33
2019 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	241.394,60	241.394,60
			2026	1,00	0,00	0,00	250.512,99	250.512,99
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	491.907,59	491.907,59
2020 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ CONTRA - PARTIDA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2025	1,00	70.689,11	0,00	0,00	70.689,11
			2026	1,00	73.359,30	0,00	0,00	73.359,30
			TOTAL	2,00	144.048,41	0,00	0,00	144.048,41
2021 - CURSOS DE HABILITAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2025	1,00	84.734,25	0,00	0,00	84.734,25
			2026	1,00	87.934,98	0,00	0,00	87.934,98
			TOTAL	2,00	172.669,23	0,00	0,00	172.669,23
2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E ORGAOS VINCULADOS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2025	1,00	5.406.738,94	0,00	0,00	5.406.738,94
			2026	1,00	5.610.971,47	0,00	0,00	5.610.971,47
			TOTAL	2,00	11.017.710,41	0,00	0,00	11.017.710,41
2023 - MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DAS SALAS MULTIMÍDIAS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2025	1,00	127.239,54	0,00	0,00	127.239,54
			2026	1,00	132.045,85	0,00	0,00	132.045,85
			TOTAL	2,00	259.285,39	0,00	0,00	259.285,39
2024 - CLIMATIZAÇÃO DAS ESCOLAS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2025	1,00	137.233,57	0,00	0,00	137.233,57
			2026	1,00	142.417,39	0,00	0,00	142.417,39
			TOTAL	2,00	279.650,96	0,00	0,00	279.650,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
2025 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS LABORATORIOS DE INFORMATICA NAS UND DE ENSINO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	207.378,32	207.378,32
			2026	1,00	0,00	0,00	215.211,77	215.211,77
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	422.590,09	422.590,09
2026 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VOLTA AO NOVO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	207.367,79	207.367,79
			2026	1,00	0,00	0,00	215.200,84	215.200,84
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	422.568,63	422.568,63
2027 - DESPESAS COM PRECATORIOS JUDICIAIS (FUNDEF) - FUNDAMENTAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	1.321.439,18	1.321.439,18
			2026	1,00	0,00	0,00	1.371.354,83	1.371.354,83
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	2.692.794,01	2.692.794,01
2028 - DESPESAS COM PRECATORIOS JUDICIAIS (FUNDEF) - FUNDAMENTAL(ESPECIAL)	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	1.320.347,19	1.320.347,19
			2026	1,00	0,00	0,00	1.370.221,59	1.370.221,59
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	2.690.568,78	2.690.568,78
2029 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE COM GEITE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	365.038,86	0,00	365.038,86
			2026	1,00	0,00	378.827,74	0,00	378.827,74
			TOTAL	2,00	0,00	743.866,60	0,00	743.866,60
2030 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE - PNAE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	21.866,01	21.866,01
			2026	1,00	0,00	0,00	22.691,97	22.691,97
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	44.557,98	44.557,98
2031 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRE ESCOLAR- PNAE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	86.557,41	86.557,41
			2026	1,00	0,00	0,00	89.827,00	89.827,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	176.384,41	176.384,41

28/12

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELACÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2025	1,00	124.809,76	0,00	0,00	124.809,76
			2026	1,00	129.524,28	0,00	0,00	129.524,28
			TOTAL	2,00	254.334,04	0,00	0,00	254.334,04
2033 - DESPESAS COM PRECATORIOS JUDICIAIS (FUNDEF) - CRECHE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	1.320.347,17	1.320.347,17
			2026	1,00	0,00	0,00	1.370.221,57	1.370.221,57
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	2.690.568,74	2.690.568,74
2034 - DESPESAS COM PRECATORIOS JUDICIAIS (FUNDEF) - PRÉ-ESCOLAR	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	1.320.347,17	1.320.347,17
			2026	1,00	0,00	0,00	1.370.221,57	1.370.221,57
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	2.690.568,74	2.690.568,74
2035 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EJA - PNAE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	74.276,79	74.276,79
			2026	1,00	0,00	0,00	77.082,50	77.082,50
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	151.359,29	151.359,29
2036 - DESPESAS COM PRECATORIOS JUDICIAIS (FUNDEF) - EJA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	1.320.347,18	1.320.347,18
			2026	1,00	0,00	0,00	1.370.221,58	1.370.221,58
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	2.690.568,76	2.690.568,76
2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2025	1,00	70.690,24	0,00	0,00	70.690,24
			2026	1,00	73.360,47	0,00	0,00	73.360,47
			TOTAL	2,00	144.050,71	0,00	0,00	144.050,71
2038 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	207.367,77	207.367,77
			2026	1,00	0,00	0,00	215.200,82	215.200,82
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	422.568,59	422.568,59

[Assinatura]



 29/08/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO NO ENSINO ESPECIAL FUNDAM - 30%	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	584.097,85	584.097,85
			2026	1,00	0,00	0,00	606.161,39	606.161,39
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.190.259,24	1.190.259,24
2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGIST. NO ENSINO ESPECIAL FUNDAM - 70%	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	925.605,60	925.605,60
			2026	1,00	0,00	0,00	960.569,16	960.569,16
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.886.174,76	1.886.174,76
2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO NO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	9.910.793,84	9.910.793,84
			2026	1,00	0,00	0,00	10.285.161,20	10.285.161,20
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	20.195.955,04	20.195.955,04
2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGIST. NO ENSINO FUND - 70%	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	12.278.711,73	12.278.711,73
			2026	1,00	0,00	0,00	12.742.524,11	12.742.524,11
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	25.021.235,84	25.021.235,84
2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO EM CRECHE - 30%	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	588.729,59	588.729,59
			2026	1,00	0,00	0,00	610.968,08	610.968,08
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.199.697,67	1.199.697,67
2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO NA EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR - 30%	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	786.589,39	786.589,39
			2026	1,00	0,00	0,00	816.301,80	816.301,80
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.602.891,19	1.602.891,19
2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM CRECHE - 70%	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	1.811.938,65	1.811.938,65
			2026	1,00	0,00	0,00	1.880.382,27	1.880.382,27
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	3.692.320,92	3.692.320,92

30/04

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
			2025	2026	TOTAL	2025	2026	TOTAL
2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO NA EDUC. PRE ESCOLAR - 70%	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	2.939.767,22	2.939.767,22
			2026	1,00	0,00	0,00	3.050.813,11	3.050.813,11
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	5.990.580,33	5.990.580,33
2047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ESPECIAL EM CRECHE - 30%	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	274.909,65	274.909,65
			2026	1,00	0,00	0,00	285.294,00	285.294,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	560.203,65	560.203,65
2048 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO ESPECIAL EM CRECHE - 70%	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	274.909,64	274.909,64
			2026	1,00	0,00	0,00	285.294,00	285.294,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	560.203,64	560.203,64
2049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL PRE ESCOLAR - 30%	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	274.909,64	274.909,64
			2026	1,00	0,00	0,00	285.294,00	285.294,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	560.203,64	560.203,64
2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO NA EDUC. ESPECIAL PRE ESCOLAR - 70%	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	274.910,79	274.910,79
			2026	1,00	0,00	0,00	285.295,18	285.295,18
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	560.205,97	560.205,97
2051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO NA ALFAB. DE JOVENS E ADULTOS - 30%	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	766.782,81	766.782,81
			2026	1,00	0,00	0,00	795.747,03	795.747,03
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.562.529,84	1.562.529,84
2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGIST. NA ALF. DE JOVENS E ADULTOS - 70%	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	1.832.426,59	1.832.426,59
			2026	1,00	0,00	0,00	1.901.644,12	1.901.644,12
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	3.734.070,71	3.734.070,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
2053 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	213.940,09	0,00	0,00	213.940,09
			2026	1,00	222.021,40	0,00	0,00	222.021,40
			TOTAL	2,00	435.961,49	0,00	0,00	435.961,49
			2025	1,00	0,00	0,00	3.205.905,74	3.205.905,74
2138 - FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF FUNDAMENTAL 70%	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	3.327.004,66	3.327.004,66
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	6.532.910,40	6.532.910,40
			2025	1,00	0,00	0,00	1.373.959,62	1.373.959,62
			2026	1,00	0,00	0,00	1.425.859,15	1.425.859,15
2139 - FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF FUNDAMENTAL 30%	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	TOTAL	2,00	0,00	0,00	2.799.818,77	2.799.818,77
			2025	1,00	0,00	0,00	397.529,19	397.529,19
			2026	1,00	0,00	0,00	412.545,34	412.545,34
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	810.074,53	810.074,53
2140 - FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF CRECHE 70%	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	2.759.107,64	2.759.107,64
			2026	1,00	0,00	0,00	2.863.329,36	2.863.329,36
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	5.622.437,00	5.622.437,00
			2025	1,00	0,00	0,00	2.759.107,64	2.759.107,64
2141 - FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF CRECHE 70%	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	2.863.329,36	2.863.329,36
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	5.622.437,00	5.622.437,00
			2025	1,00	0,00	0,00	2.759.107,64	2.759.107,64
			2026	1,00	0,00	0,00	2.863.329,36	2.863.329,36
2142 - FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF PRÉ-ESCOLAR 70%	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	TOTAL	2,00	0,00	0,00	5.622.437,00	5.622.437,00
			2025	1,00	0,00	0,00	1.103.643,10	1.103.643,10
			2026	1,00	0,00	0,00	1.145.331,80	1.145.331,80
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	2.248.974,90	2.248.974,90
2143 - FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF FUNDAMENTAL 70%	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	1.103.643,10	1.103.643,10
			2026	1,00	0,00	0,00	1.145.331,80	1.145.331,80
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	2.248.974,90	2.248.974,90
			2025	1,00	0,00	0,00	1.103.643,10	1.103.643,10
			2026	1,00	0,00	0,00	1.145.331,80	1.145.331,80
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	2.248.974,90	2.248.974,90

3281

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
2144 - FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT FUNDAMENTAL 30%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	2.759.107,66	2.759.107,66
			2026	1,00	0,00	0,00	2.863.329,37	2.863.329,37
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	5.622.437,03	5.622.437,03
			2025	1,00	0,00	0,00	4.414.572,24	4.414.572,24
2145 - FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT CRECHE 30%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	4.581.326,97	4.581.326,97
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	8.995.899,21	8.995.899,21
			2025	1,00	0,00	0,00	4.414.572,24	4.414.572,24
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	8.995.899,21	8.995.899,21
2146 - FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT PRE-ESCOLAR 30%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	4.414.572,24	4.414.572,24
			2026	1,00	0,00	0,00	4.581.326,97	4.581.326,97
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	8.995.899,21	8.995.899,21
			2025	1,00	0,00	0,00	170.369,66	170.369,66
2147 - FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT CRECHE 30%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	176.805,15	176.805,15
			2026	1,00	0,00	0,00	347.174,81	347.174,81
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	263.056,10	263.056,10
			2025	1,00	0,00	0,00	272.992,68	272.992,68
2148 - FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT PRE-ESCOLAR 30%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	613.797,51	613.797,51
			2026	1,00	0,00	0,00	636.982,93	636.982,93
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.250.780,44	1.250.780,44
			2025	1,00	0,00	0,00	1.103.643,05	1.103.643,05
2149 - FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT PRE-ESCOLAR 70%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	1.145.331,74	1.145.331,74
			2026	1,00	0,00	0,00	2.248.974,79	2.248.974,79
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	3.394.306,53	3.394.306,53
			2025	1,00	0,00	0,00	1.103.643,05	1.103.643,05
2150 - FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT EJA 70%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	1.103.643,05	1.103.643,05
			2026	1,00	0,00	0,00	2.248.974,79	2.248.974,79
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	3.352.617,84	3.352.617,84
			2025	1,00	0,00	0,00	1.103.643,05	1.103.643,05

SSA

33

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
2151 - FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT EJA 30%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	2.759.107,64	2.759.107,64
			2026	1,00	0,00	0,00	2.863.329,35	2.863.329,35
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	5.622.436,99	5.622.436,99
2152 - FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF EJA 70%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	1.857.729,41	1.857.729,41
			2026	1,00	0,00	0,00	1.927.902,72	1.927.902,72
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	3.785.632,13	3.785.632,13
2153 - FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF EJA 30%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	796.169,75	796.169,75
			2026	1,00	0,00	0,00	826.244,02	826.244,02
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.622.413,77	1.622.413,77
2154 - PROGRAMA MATRÍCULA PREMIADA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	62.400,00	0,00	0,00	62.400,00
			2026	1,00	64.757,08	0,00	0,00	64.757,08
			TOTAL	2,00	127.157,08	0,00	0,00	127.157,08
2155 - FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF FUNDAMENTAL 30%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	869.760,78	869.760,78
			2026	1,00	0,00	0,00	902.614,86	902.614,86
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.772.375,64	1.772.375,64
2156 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - CRECHE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	256.959,30	256.959,30
			2026	1,00	0,00	0,00	266.665,60	266.665,60
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	523.624,90	523.624,90
2157 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - PRÉ ESCOLA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	396.753,20	396.753,20
			2026	1,00	0,00	0,00	411.740,05	411.740,05
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	808.493,25	808.493,25





PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
			2025	1,00	0,00	0,00	144.319,61	144.319,61
2158 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO ESPECIAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	149.771,09	149.771,09
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	294.090,70	294.090,70
			2025	1,00	0,00	0,00	1.200.819,58	1.200.819,58
2159 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - EJA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	1.246.178,99	1.246.178,99
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	2.446.998,57	2.446.998,57
			2025	1,00	0,00	0,00	1.200.819,58	1.200.819,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2025

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: ASSISTENCIA SOCIAL: INCLUSÃO SOCIAL, CIDADANIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

OBJETIVO: Promover a prevenção e a diminuição dos índices de situações de riscos, vulnerabilidades sociais e violação de direitos.

PÚBLICO-ALVO: População Beneficiada

Dados Financeiros em R\$ médio/2025

	2025	2026	TOTAL
R\$	93.808.431,52	97.351.923,08	191.160.354,60

364

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELACÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
1013 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	217.791,60	0,00	0,00	217.791,60
			2026	1,00	226.018,39	0,00	0,00	226.018,39
			TOTAL	2,00	443.809,99	0,00	0,00	443.809,99
1014 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA - SEMAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	218.400,00	0,00	0,00	218.400,00
			2026	1,00	226.649,78	0,00	0,00	226.649,78
			TOTAL	2,00	445.049,78	0,00	0,00	445.049,78
1017 - CONSTRUÇÃO DE CRECHES E CENTROS COMUNITÁRIOS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	212.068,36	0,00	0,00	212.068,36
			2026	1,00	220.078,96	0,00	0,00	220.078,96
			TOTAL	2,00	432.147,32	0,00	0,00	432.147,32
1055 - AQUISIÇÃO DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MORADIAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	163.951,70	0,00	0,00	163.951,70
			2026	1,00	170.144,77	0,00	0,00	170.144,77
			TOTAL	2,00	334.096,47	0,00	0,00	334.096,47
1056 - IMPLANTACÃO DE SANEAMENTO BASICO, INFRA-ESTRUTURA URBANA, COMPL. AO PROG. DE HABITACÃO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	161.401,32	0,00	0,00	161.401,32
			2026	1,00	167.498,05	0,00	0,00	167.498,05
			TOTAL	2,00	328.899,37	0,00	0,00	328.899,37
1057 - AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO/REFORMA DE UNID. HABITACIONAIS EM AREAS URBANAS E RURAIS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	740.621,67	0,00	0,00	740.621,67
			2026	1,00	768.597,70	0,00	0,00	768.597,70
			TOTAL	2,00	1.509.219,37	0,00	0,00	1.509.219,37
1058 - AQUISIÇÃO DE TERRENOS DESTINADOS A PROD. DE LOTES URBANIZ. PARA FINS DE HAB. INTERES. LOCAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	257.587,50	0,00	0,00	257.587,50
			2026	1,00	267.317,52	0,00	0,00	267.317,52
			TOTAL	2,00	524.905,02	0,00	0,00	524.905,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELACÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
			2025	2026	TOTAL	2025	2026	TOTAL
1059 - CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO NUTRICIONAL DE MURICI (CASA DA SOPA)	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2025	1,00	233.702,31	0,00	382.200,00	615.902,31
			2026	1,00	243.702,31	0,00	395.464,91	639.167,22
			TOTAL	2,00	477.404,62	0,00	777.664,91	1.255.069,53
1060 - CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	60.619.568,37	22.727.702,40	83.347.290,77
			2026	1,00	0,00	62.619.588,37	23.876.037,96	86.495.626,33
			TOTAL	2,00	0,00	123.239.176,74	46.603.740,36	169.842.917,10
1062 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAR REDE SUAS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	608.400,00	608.400,00
			2026	1,00	0,00	0,00	631.381,52	631.381,52
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.239.781,52	1.239.781,52
2054 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2025	1,00	109.301,14	0,00	0,00	109.301,14
			2026	1,00	113.429,85	0,00	0,00	113.429,85
			TOTAL	2,00	222.730,99	0,00	0,00	222.730,99
2055 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2025	1,00	104.902,79	0,00	0,00	104.902,79
			2026	1,00	108.865,36	0,00	0,00	108.865,36
			TOTAL	2,00	213.768,15	0,00	0,00	213.768,15
2056 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2025	1,00	190.254,70	0,00	0,00	190.254,70
			2026	1,00	197.441,32	0,00	0,00	197.441,32
			TOTAL	2,00	387.696,02	0,00	0,00	387.696,02
2057 - CAPACITAÇÃO DO PESSOAL	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2025	1,00	127.240,62	0,00	0,00	127.240,62
			2026	1,00	132.046,98	0,00	0,00	132.046,98
			TOTAL	2,00	259.287,60	0,00	0,00	259.287,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
			2025	2026	TOTAL	2025	2026	TOTAL
2058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	492.488,27	0,00	0,00	492.488,27
			2026	1,00	511.091,37	0,00	0,00	511.091,37
			TOTAL	2,00	1.003.579,64	0,00	0,00	1.003.579,64
2059 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES RELIGIOSAS. ASSISTENCIAIS. COMUNITARIAS E FILANTROPICAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	9.579,16	0,00	0,00	9.579,16
			2026	1,00	9.941,00	0,00	0,00	9.941,00
			TOTAL	2,00	19.520,16	0,00	0,00	19.520,16
2060 - AUXILIO FINANCEIRO A PESSOAS CARENTES	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	50.896,02	0,00	0,00	50.896,02
			2026	1,00	52.818,55	0,00	0,00	52.818,55
			TOTAL	2,00	103.714,57	0,00	0,00	103.714,57
2061 - ATENÇÃO AO IDOSO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	22.974,85	22.974,85
			2026	1,00	0,00	0,00	23.842,70	23.842,70
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	46.817,55	46.817,55
2062 - ATENÇÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	44.182,97	44.182,97
			2026	1,00	0,00	0,00	45.851,91	45.851,91
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	90.034,88	90.034,88
2063 - MANUTENÇÃO DO IGD - BOLSA FAMILIA - PBF	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	243.219,11	243.219,11
			2026	1,00	0,00	0,00	252.406,39	252.406,39
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	495.625,50	495.625,50
2064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	370.726,39	370.726,39
			2026	1,00	0,00	0,00	384.730,08	384.730,08
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	755.456,47	755.456,47

398

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

RELACÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
			2025	2026	TOTAL	2025	2026	TOTAL
2065 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	117.050,90	117.050,90
			2026	1,00	0,00	0,00	121.472,34	121.472,34
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	238.523,24	238.523,24
2066 - ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	240.945,73	240.945,73
			2026	1,00	0,00	0,00	250.047,15	250.047,15
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	490.992,88	490.992,88
2067 - ATENÇÃO AO JOVEM EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	35.344,55	35.344,55
			2026	1,00	0,00	0,00	36.679,65	36.679,65
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	72.024,20	72.024,20
2068 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - AEPETI	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	35.174,15	527.475,89	562.650,04
			2026	1,00	0,00	45.174,15	538.729,28	583.903,43
			TOTAL	2,00	0,00	80.348,30	1.066.205,17	1.146.553,47
2069 - MANUTENÇÃO DO IGD SUAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	47.083,58	47.083,58
			2026	1,00	0,00	0,00	48.862,09	48.862,09
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	95.945,67	95.945,67
2070 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTA MURICI	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	2.184.000,00	0,00	0,00	2.184.000,00
			2026	1,00	2.266.497,76	0,00	0,00	2.266.497,76
			TOTAL	2,00	4.450.497,76	0,00	0,00	4.450.497,76
2071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS - MAC	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	198.728,81	198.728,81
			2026	1,00	0,00	0,00	206.235,54	206.235,54
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	404.964,35	404.964,35

SPT



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELACÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
			2025	2026	TOTAL	2025	2026	TOTAL
2072 - ASSISTENCIA INTEGRAL A MULHER	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	9.744,36	0,00	7.927,92	17.672,28
			2026	1,00	9.944,36	0,00	8.395,47	18.339,83
			TOTAL	2,00	19.688,72	0,00	16.323,39	36.012,11
2073 - ATENÇÃO A FAMÍLIA - CESTA BÁSICA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	80.077,72	0,00	0,00	80.077,72
			2026	1,00	83.102,55	0,00	0,00	83.102,55
			TOTAL	2,00	163.180,27	0,00	0,00	163.180,27
2074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	1.160.917,03	32.760,00	160.747,87	1.354.424,90
			2026	1,00	1.190.917,03	32.921,66	181.747,87	1.405.586,56
			TOTAL	2,00	2.351.834,06	65.681,66	342.495,74	2.760.011,46
2100 - MANUTENÇÃO DA CASA DA SOPA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	364.338,24	0,00	0,00	364.338,24
			2026	1,00	378.100,64	0,00	0,00	378.100,64
			TOTAL	2,00	742.438,88	0,00	0,00	742.438,88
2133 - MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO E AÇÕES DO FUNDO MUN. DE HAB. E INTERESSE SOCIAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	195.623,22	12.048,04	0,00	207.671,26
			2026	1,00	198.467,73	17.048,04	0,00	215.515,77
			TOTAL	2,00	394.090,95	29.096,08	0,00	423.187,03
2134 - MANUTENÇÃO E IMPL. E AÇÕES DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUN. DE HAB. E INTERESSE SOCIAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	89.262,26	0,00	0,00	89.262,26
			2026	1,00	92.634,02	0,00	0,00	92.634,02
			TOTAL	2,00	181.896,28	0,00	0,00	181.896,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2025

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: SAÚDE COM QUALIDADE

OBJETIVO: Garantir o acesso da população as ações e serviços de saúde básicos, especializados ambulatoriais, e hospitalares, no território municipal e nos municípios de referência, com integralidade e humanização do atendimento.

PÚBLICO-ALVO: População Beneficiada

Dados Financeiros em R\$ médio/2025

	2025	2026	TOTAL
R\$	43.602.236,11	45.249.253,92	88.851.490,03

EM BRANCO

428

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
1015 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	20.272,63	0,00	218.633,48	238.906,11
			2026	1,00	23.272,63	0,00	224.657,84	247.930,47
			TOTAL	2,00	43.545,26	0,00	443.291,32	486.836,58
1016 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	353.446,69	0,00	0,00	353.446,69
1018 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	366.797,68	0,00	0,00	366.797,68
			TOTAL	2,00	720.244,37	0,00	0,00	720.244,37
			2025	1,00	553.110,42	398.630,23	333.680,26	1.285.420,91
1019 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	553.110,42	398.630,23	382.235,36	1.333.976,01
			TOTAL	2,00	1.106.220,84	797.260,46	715.915,62	2.619.396,92
			2025	1,00	305.855,57	0,00	0,00	305.855,57
1020 - CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	317.408,86	0,00	0,00	317.408,86
			TOTAL	2,00	623.264,43	0,00	0,00	623.264,43
			2025	1,00	81.506,88	0,00	602.686,75	684.193,63
1021 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DAGOBERTO UCHOA LOPES DE OMENA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	91.506,88	0,00	618.531,27	710.038,15
			TOTAL	2,00	173.013,76	0,00	1.221.218,02	1.394.231,78
			2025	1,00	0,00	7.517.998,40	0,00	7.517.998,40
1022 - REFORMA DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO MÉDICO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	7.801.981,02	0,00	7.801.981,02
			TOTAL	2,00	0,00	15.319.979,42	0,00	15.319.979,42
			2025	1,00	238.482,96	0,00	922.590,31	1.161.073,27
			2026	1,00	258.482,96	0,00	946.448,35	1.204.931,31
			TOTAL	2,00	496.965,92	0,00	1.869.038,66	2.366.004,58

43

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
2076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	109.301,14	0,00	0,00	109.301,14
			2026	1,00	113.429,85	0,00	0,00	113.429,85
			TOTAL	2,00	222.730,99	0,00	0,00	222.730,99
2077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	1.094.792,79	0,00	0,00	1.094.792,79
			2026	1,00	1.136.147,17	0,00	0,00	1.136.147,17
			TOTAL	2,00	2.230.939,96	0,00	0,00	2.230.939,96
2078 - CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	113.103,03	0,00	0,00	113.103,03
			2026	1,00	117.375,36	0,00	0,00	117.375,36
			TOTAL	2,00	230.478,39	0,00	0,00	230.478,39
2079 - AUXÍLIO FINANCEIRO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOAS CARENTES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	8.367,10	0,00	0,00	8.367,10
			2026	1,00	8.683,16	0,00	0,00	8.683,16
			TOTAL	2,00	17.050,26	0,00	0,00	17.050,26
2080 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	777.978,27	777.978,27
			2026	1,00	0,00	0,00	807.365,38	807.365,38
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.585.343,65	1.585.343,65
2081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	11.159.444,62	0,00	0,00	11.159.444,62
			2026	1,00	11.580.978,14	0,00	0,00	11.580.978,14
			TOTAL	2,00	22.740.422,76	0,00	0,00	22.740.422,76
2082 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	4.290.727,45	4.290.727,45
			2026	1,00	0,00	0,00	4.452.804,11	4.452.804,11
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	8.743.531,56	8.743.531,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
2083 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - ACS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	1.847.456,63	1.847.456,63
			2026	1,00	0,00	0,00	1.917.241,91	1.917.241,91
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	3.764.698,54	3.764.698,54
			2025	1,00	0,00	0,00	2.470.308,35	2.470.308,35
2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB - ATENÇÃO PRIMÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	2.563.621,06	2.563.621,06
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	5.033.929,41	5.033.929,41
			2025	1,00	70.685,73	0,00	0,00	70.685,73
			2026	1,00	73.355,79	0,00	0,00	73.355,79
2085 - AUXÍLIO FINANCEIRO A PESSOAS CARENTES P/ TRANSPORTES DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	TOTAL	2,00	144.041,52	0,00	0,00	144.041,52
			2025	1,00	0,00	0,00	496.471,06	496.471,06
			2026	1,00	0,00	0,00	515.224,60	515.224,60
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.011.695,66	1.011.695,66
2086 - MANUTENÇÃO DE NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	593.671,86	593.671,86
			2026	1,00	0,00	0,00	616.097,05	616.097,05
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.209.768,91	1.209.768,91
			2025	1,00	0,00	0,00	101.079,48	101.079,48
2087 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	104.897,63	104.897,63
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	205.977,11	205.977,11
			2025	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			2026	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2088 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	TOTAL	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			2025	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			2026	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2089 - AUXÍLIO FINANCEIRO P/ TRANSPORTE DE PESSOAS CARENTES	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2025	1,00	88.367,03	0,00	0,00	88.367,03
			2026	1,00	91.704,98	0,00	0,00	91.704,98
			TOTAL	2,00	180.072,01	0,00	0,00	180.072,01
			2025	1,00	88.367,03	0,00	0,00	88.367,03
			2026	1,00	91.704,98	0,00	0,00	91.704,98
			TOTAL	2,00	180.072,01	0,00	0,00	180.072,01

45

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
2090 - TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	204.618,01	204.618,01
			2026	1,00	0,00	0,00	212.347,19	212.347,19
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	416.965,20	416.965,20
			2025	1,00	0,00	0,00	561.528,38	561.528,38
2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	582.739,37	582.739,37
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.144.267,75	1.144.267,75
			2025	1,00	0,00	0,00	515.448,97	515.448,97
			2026	1,00	0,00	0,00	534.919,37	534.919,37
2092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.050.368,34	1.050.368,34
			2025	1,00	0,00	0,00	326.785,68	326.785,68
			2026	1,00	0,00	0,00	339.129,58	339.129,58
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	665.915,26	665.915,26
2093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	65.679,74	65.679,74
			2026	1,00	0,00	0,00	68.160,70	68.160,70
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	133.840,44	133.840,44
			2025	1,00	0,00	0,00	97.624,51	97.624,51
2094 - VIGILANCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	101.312,16	101.312,16
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	198.936,67	198.936,67
			2025	1,00	0,00	0,00	521.123,63	521.123,63
			2026	1,00	0,00	0,00	540.808,39	540.808,39
2095 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.061.932,02	1.061.932,02
			2025	1,00	0,00	0,00	521.123,63	521.123,63
			2026	1,00	0,00	0,00	540.808,39	540.808,39
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.061.932,02	1.061.932,02
2096 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - ENDEMIAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	521.123,63	521.123,63
			2026	1,00	0,00	0,00	540.808,39	540.808,39
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.061.932,02	1.061.932,02
			2025	1,00	0,00	0,00	521.123,63	521.123,63

416 JP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELACÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
2098 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DAGOBERTO DE OMENA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	6.540.778,07	6.540.778,07
			2026	1,00	0,00	0,00	6.787.847,47	6.787.847,47
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	13.328.625,54	13.328.625,54

47

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2025

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO URBANO E QUALIDADE DE VIDA

OBJETIVO: Elaborar ações que, visem melhoria no ambiente urbano e na mobilidade da população, com planejamento e sustentabilidade.

PÚBLICO-ALVO: População Beneficiada

Dados Financeiros em R\$ médio/2025

	2025	2026	TOTAL
R\$	21.105.198,47	21.902.419,89	43.007.618,36






PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELACÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
			2025	2026	TOTAL	2025	2026	TOTAL
1023 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	1,00	0,00	0,00	0,00	483.161,04	483.161,04
		2026	1,00	0,00	0,00	0,00	501.411,82	501.411,82
		TOTAL	2,00	0,00	0,00	0,00	984.572,86	984.572,86
1024 - CONSTRUÇÃO E/OU MELHORAMENTO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	1,00	77.758,48	0,00	0,00	0,00	77.758,48
		2026	1,00	80.695,71	0,00	0,00	0,00	80.695,71
		TOTAL	2,00	158.454,19	0,00	0,00	0,00	158.454,19
1025 - CONSTRUÇÃO E/OU MELHORAMENTO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, INCLUSIVE CONVENIO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	1,00	222.098,92	4.742.395,42	393.675,23	5.358.169,57	5.358.169,57
		2026	1,00	224.496,82	4.842.395,42	493.675,23	5.560.567,47	5.560.567,47
		TOTAL	2,00	446.595,74	9.584.790,84	887.350,46	10.918.737,04	10.918.737,04
1026 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS, AÇÚDES, POÇOS E SIMILARES, INCLUSIVE CONVENIO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	1,00	0,00	0,00	0,00	148.447,59	148.447,59
		2026	1,00	0,00	0,00	0,00	154.055,01	154.055,01
		TOTAL	2,00	0,00	0,00	0,00	302.502,60	302.502,60
1027 - URBANIZAÇÃO, REPAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS A PARALELEPÍPEDOS E/OU ASFALTICA E CONVENIOS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	1,00	275.206,20	0,00	1.616.256,14	1.891.462,34	1.891.462,34
		2026	1,00	295.206,20	0,00	1.667.703,67	1.962.909,87	1.962.909,87
		TOTAL	2,00	570.412,40	0,00	3.283.959,81	3.854.372,21	3.854.372,21
1028 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES, BAIRROS PLANEJADOS, NO MUNICIPIO.	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	1,00	311.157,93	0,00	0,00	311.157,93	311.157,93
		2026	1,00	322.911,52	0,00	0,00	322.911,52	322.911,52
		TOTAL	2,00	634.069,45	0,00	0,00	634.069,45	634.069,45
1029 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE SENEAMENTO BÁSICO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	1,00	1.092.000,00	0,00	358.218,22	1.450.218,22	1.450.218,22
		2026	1,00	1.116.780,11	0,00	388.218,22	1.504.998,33	1.504.998,33
		TOTAL	2,00	2.208.780,11	0,00	746.436,44	2.955.216,55	2.955.216,55

499

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELACÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
1030 - CONSTRUÇÃO E/OU MELHORAMENTO DE REDE DE LINHAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTOS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2025	1,00	5.162,78	0,00	0,00	5.162,78
			2026	1,00	5.357,80	0,00	0,00	5.357,80
			TOTAL	2,00	10.520,58	0,00	0,00	10.520,58
1031 - AMPLIAÇÃO/CONSTRUÇÃO/ABERTURA DE CANAIS E DRENAGEM	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2025	1,00	148.447,59	0,00	0,00	148.447,59
			2026	1,00	154.055,01	0,00	0,00	154.055,01
			TOTAL	2,00	302.502,60	0,00	0,00	302.502,60
1032 - CONSTRUÇÃO E/OU MELHORAMENTO DE REDE DE ABAST. DE ÁGUA NO MUNICÍPIO.	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	463.028,57	463.028,57
			2026	1,00	0,00	0,00	480.518,87	480.518,87
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	943.547,44	943.547,44
1033 - AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DA REDE ELÉTRICA E ILUM. PÚBLICA NO MUNICÍPIO, INCLUSIVE CONVENIO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2025	1,00	726.198,27	0,00	0,00	726.198,27
			2026	1,00	753.629,47	0,00	0,00	753.629,47
			TOTAL	2,00	1.479.827,74	0,00	0,00	1.479.827,74
1034 - CONSTRUÇÃO E/OU MELHORAMENTO E EQUIP. NAS ESTRADAS CONSTR. PLANO ROD. MUNICIPAL, PLANO ROD. MU	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2025	1,00	61.720,46	0,00	1.026.377,30	1.088.097,76
			2026	1,00	81.720,46	0,00	1.047.478,78	1.129.199,24
			TOTAL	2,00	143.440,92	0,00	2.073.856,08	2.217.297,00
1035 - CONSTRUÇÃO DA ARENA DE BEACH GAME	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2025	1,00	109.568,36	0,00	0,00	109.568,36
			2026	1,00	113.707,16	0,00	0,00	113.707,16
			TOTAL	2,00	223.275,52	0,00	0,00	223.275,52
1041 - CRIAÇÃO DA COOPERATIVA DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2025	1,00	389.321,17	0,00	0,00	389.321,17
			2026	1,00	404.027,27	0,00	0,00	404.027,27
			TOTAL	2,00	793.348,44	0,00	0,00	793.348,44

50

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
1042 - IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE LÓGICA DE TELECOMUNICAÇÃO ZONA URBANA E RURAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	178.843,59	0,00	0,00	178.843,59
			2026	1,00	185.599,17	0,00	0,00	185.599,17
			TOTAL	2,00	364.442,76	0,00	0,00	364.442,76
2101 - MANUTENÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	127.247,41	0,00	0,00	127.247,41
			2026	1,00	132.054,01	0,00	0,00	132.054,01
			TOTAL	2,00	259.301,42	0,00	0,00	259.301,42
2102 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE CEMITÉRIOS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	84.825,62	0,00	0,00	84.825,62
			2026	1,00	88.029,77	0,00	0,00	88.029,77
			TOTAL	2,00	172.855,39	0,00	0,00	172.855,39
2103 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO E VIGILANCIA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	123.026,09	0,00	0,00	123.026,09
			2026	1,00	127.673,22	0,00	0,00	127.673,22
			TOTAL	2,00	250.699,31	0,00	0,00	250.699,31
2104 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	6.653.420,34	0,00	0,00	6.653.420,34
			2026	1,00	6.904.744,65	0,00	0,00	6.904.744,65
			TOTAL	2,00	13.558.164,99	0,00	0,00	13.558.164,99
2105 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS E RODAGENS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	439.323,55	0,00	0,00	439.323,55
			2026	1,00	455.918,41	0,00	0,00	455.918,41
			TOTAL	2,00	895.241,96	0,00	0,00	895.241,96
2106 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSITO EM COOP. COM O DETRAN	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	34.990,53	0,00	0,00	34.990,53
			2026	1,00	36.312,25	0,00	0,00	36.312,25
			TOTAL	2,00	71.302,78	0,00	0,00	71.302,78

518

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELACÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
			2025	1,00	204.684,03	0,00	0,00	204.684,03
2107 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	212.415,71	0,00	0,00	212.415,71
			TOTAL	2,00	417.099,74	0,00	0,00	417.099,74
			2025	1,00	608.637,64	0,00	0,00	608.637,64
2108 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA, PRAÇA E JARDINS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	631.628,15	0,00	0,00	631.628,15
			TOTAL	2,00	1.240.265,79	0,00	0,00	1.240.265,79
			2025	1,00	608.637,64	0,00	0,00	608.637,64

EM BRUNO

BRUNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2025

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, COMERCIO E PRODUÇÃO RURAL.

OBJETIVO: Garantir ao produtor rural incentivos e investimentos de sua produção agropecuária municipal.

PÚBLICO-ALVO: População Beneficiada

Dados Financeiros em R\$ médio/2025

	2025	2026	TOTAL
R\$	6.521.653,61	6.768.000,58	13.289.654,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
1043 - PROJETOS E IMPLANT. DO PROGRAMA COMUNITARIO HORTIFRUTIGRAJEIRO(PROJ AGRIC.) INC. CONVENIO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	285.479,35	0,00	0,00	285.479,35
			2026	1,00	296.262,96	0,00	0,00	296.262,96
			TOTAL	2,00	581.742,31	0,00	0,00	581.742,31
1044 - CONSTRUÇÃO/MELHORAMENTO E REFORMA DOS MERCADOS E MATADOURO MUNICIPAL. INC. CONVENIOS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	137.935,98	0,00	1.243.055,48	1.380.991,46
			2026	1,00	157.935,98	0,00	1.275.220,64	1.433.156,62
			TOTAL	2,00	295.871,96	0,00	2.518.276,12	2.814.148,08
2109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	328.699,42	0,00	0,00	328.699,42
			2026	1,00	341.115,61	0,00	0,00	341.115,61
			TOTAL	2,00	669.815,03	0,00	0,00	669.815,03
2110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E SERVIÇOS URBANOS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	4.526.483,38	0,00	0,00	4.526.483,38
			2026	1,00	4.697.465,39	0,00	0,00	4.697.465,39
			TOTAL	2,00	9.223.948,77	0,00	0,00	9.223.948,77

54

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2025

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: ESPORTE E CULTURA: IDENTIDADE E MANIFESTAÇÃO CULTURAL

OBJETIVO: Promover o acesso universal e a inclusão social à cultura, ao esporte e ao lazer por meio do fomento, ações formativas e de promoção de atividade e eventos culturais, esportivos, recreativos e de lazer. Requalificar e construir equipamentos esportivos e c

PÚBLICO-ALVO: População Beneficiada

Dados Financeiros em R\$ médio/2025

	2025	2026	TOTAL
R\$	14.096.540,49	14.629.018,96	28.725.559,45

54



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
1036 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SALA DA ORQUESTRA FILARMÔNICA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	154.103,08	0,00	0,00	154.103,08
			2026	1,00	159.924,13	0,00	0,00	159.924,13
			TOTAL	2,00	314.027,21	0,00	0,00	314.027,21
1037 - CENTRO CULTURAL E DE ESPORTES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	169.419,44	121.820,24	0,00	291.239,68
			2026	1,00	170.420,65	131.820,24	0,00	302.240,89
			TOTAL	2,00	339.840,09	253.640,48	0,00	593.480,57
1038 - CONSTRUÇÃO DO CLUBE SOCIAL DO MUNICÍPIO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	3.037.818,86	3.037.818,86
			2026	1,00	0,00	0,00	3.152.568,51	3.152.568,51
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	6.190.387,37	6.190.387,37
1045 - REFORMA E/OU MELHORAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	113.675,02	45.375,49	0,00	159.050,51
			2026	1,00	116.675,02	48.383,41	0,00	165.058,43
			TOTAL	2,00	230.350,04	93.758,90	0,00	324.108,94
1046 - CONSTRUÇÃO E/OU REF. DE ESTÁDIOS, CAMPOS DE FUTEBOL E GINÁSIO POLIESPORTIVO INCLUSIVE CONV.	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	72.414,40	0,00	238.618,38	311.032,78
			2026	1,00	77.414,40	0,00	245.367,24	322.781,64
			TOTAL	2,00	149.828,80	0,00	483.985,62	633.814,42
2111 - SUBVENÇÕES A ENTIDADES DESPORTIVAS, SOCIAIS E DE LAZER	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	328.411,35	0,00	0,00	328.411,35
			2026	1,00	340.816,66	0,00	0,00	340.816,66
			TOTAL	2,00	669.228,01	0,00	0,00	669.228,01
2112 - APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS E TRADICIONAIS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	8.870.544,72	0,00	0,00	8.870.544,72
			2026	1,00	9.205.618,01	0,00	0,00	9.205.618,01
			TOTAL	2,00	18.076.162,73	0,00	0,00	18.076.162,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
2113 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUN. E PROMOÇÕES CULTURAIS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	68.157,90	0,00	0,00	68.157,90
			2026	1,00	70.732,47	0,00	0,00	70.732,47
			TOTAL	2,00	138.890,37	0,00	0,00	138.890,37
2114 - PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS DIV. MODALIDADES E PRÁTICAS DE ATIVIDADES SOCIO-EDUCATIVA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	261.542,72	0,00	0,00	261.542,72
			2026	1,00	271.422,16	0,00	0,00	271.422,16
			TOTAL	2,00	532.964,88	0,00	0,00	532.964,88
2115 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	327.884,25	0,00	0,00	327.884,25
			2026	1,00	340.269,63	0,00	0,00	340.269,63
			TOTAL	2,00	668.153,88	0,00	0,00	668.153,88
2161 - AÇÕES DESTINADAS AO SETOR CULTURAL-LEI PAULO GUSTAVO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	286.754,64	286.754,64
			2026	1,00	0,00	0,00	297.586,43	297.586,43
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	584.341,07	584.341,07

574

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2025

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

OBJETIVO: Formular e executar políticas de desenvolvimento e apoio à indústria, ao comércio, e aos serviços em Murici, buscando o desenvolvimento econômico, geração de emprego e renda.

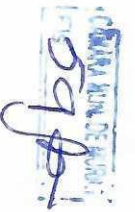
PÚBLICO-ALVO: População Beneficiada

Dados Financeiros em R\$ médio/2025

	2025	2026	TOTAL
R\$	15.094.612,45	15.664.791,81	30.759.404,26

RELACÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
1039 - CONSTRUÇÃO E/OU CONCLUSÃO DO POLO DE TRAQUE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	423.069,04	0,00	1.389.542,70	1.812.611,74
			2026	1,00	453.069,04	0,00	1.428.011,75	1.881.080,79
			TOTAL	2,00	876.138,08	0,00	2.817.554,45	3.693.692,53
1040 - CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO PARA FEIRA DE GADO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	91.655,93	5.179.806,17	0,00	5.271.462,10
			2026	1,00	191.655,93	5.278.928,80	0,00	5.470.584,73
			TOTAL	2,00	283.311,86	10.458.734,97	0,00	10.742.046,83
1047 - CRIAÇÃO DA UNIDADE DE GEOPROCESSAMENTO TERRITORIAL MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	226.297,39	0,00	0,00	226.297,39
			2026	1,00	234.845,48	0,00	0,00	234.845,48
			TOTAL	2,00	461.142,87	0,00	0,00	461.142,87
1048 - REVITALIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO DAS VIAS DE ACESSO AOS ATRATIVOS TURÍSTICOS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	218.753,36	0,00	0,00	218.753,36
			2026	1,00	227.016,48	0,00	0,00	227.016,48
			TOTAL	2,00	445.769,84	0,00	0,00	445.769,84
1049 - CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS CADEIAS E ARRANJOS PRODUTIVOS E ASSENTAMENTOS LOCAIS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	220.904,61	0,00	0,00	220.904,61
			2026	1,00	229.249,00	0,00	0,00	229.249,00
			TOTAL	2,00	450.153,61	0,00	0,00	450.153,61
1050 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS E EVENTOS DE INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO LOCAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	176.723,90	0,00	0,00	176.723,90
			2026	1,00	183.399,42	0,00	0,00	183.399,42
			TOTAL	2,00	360.123,32	0,00	0,00	360.123,32
1051 - CRIAÇÃO DO CENTRO DE ARTESANATO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2025	1,00	226.297,39	0,00	0,00	226.297,39
			2026	1,00	234.845,48	0,00	0,00	234.845,48
			TOTAL	2,00	461.142,87	0,00	0,00	461.142,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELACÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
			2025	2026	TOTAL	2025	2026	TOTAL
1052 - MANUTENÇÃO DO MERCADO PÚBLICO PARA INCENTIVO DO COMÉRCIO LOCAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	354.960,91	0,00	0,00	354.960,91
			2026	1,00	368.369,10	0,00	0,00	368.369,10
			TOTAL	2,00	723.330,01	0,00	0,00	723.330,01
1053 - IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO SEGUIMENTO TURÍSTICO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	150.864,93	0,00	0,00	150.864,93
			2026	1,00	156.563,66	0,00	0,00	156.563,66
			TOTAL	2,00	307.428,59	0,00	0,00	307.428,59
1054 - AMPLIAÇÃO/MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO TURISMO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	1.508.647,03	1.508.647,03
			2026	1,00	0,00	0,00	1.565.634,21	1.565.634,21
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	3.074.281,24	3.074.281,24
2116 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	501.298,53	0,00	0,00	501.298,53
			2026	1,00	520.234,42	0,00	0,00	520.234,42
			TOTAL	2,00	1.021.532,95	0,00	0,00	1.021.532,95
2117 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	218.400,00	0,00	0,00	218.400,00
			2026	1,00	226.649,78	0,00	0,00	226.649,78
			TOTAL	2,00	445.049,78	0,00	0,00	445.049,78
2118 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA FOMENTO DO TURISMO E NEGÓCIOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	248.927,25	0,00	0,00	248.927,25
			2026	1,00	258.330,15	0,00	0,00	258.330,15
			TOTAL	2,00	507.257,40	0,00	0,00	507.257,40
2119 - TREINAMENTO PARA O COMÉRCIO LOCAL E REALIZ. DE FEIRAS E EVENTOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	98.061,18	0,00	0,00	98.061,18
			2026	1,00	101.765,32	0,00	0,00	101.765,32
			TOTAL	2,00	199.826,50	0,00	0,00	199.826,50

604

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELACÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
2120 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO TURISTA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	120.691,05	0,00	0,00	120.691,05
			2026	1,00	125.249,99	0,00	0,00	125.249,99
			TOTAL	2,00	245.941,04	0,00	0,00	245.941,04
2121 - MANUTENÇÃO TURISTICA DO ALTO DO CRUZEIRO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	1.771.927,07	0,00	0,00	1.771.927,07
			2026	1,00	1.838.859,31	0,00	0,00	1.838.859,31
			TOTAL	2,00	3.610.786,38	0,00	0,00	3.610.786,38
2122 - REVITALIZAÇÃO E RESGATE HISTORICO DOS PONTOS TURISTICOS DO MUNICIPIO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	491.400,00	0,00	0,00	491.400,00
			2026	1,00	509.962,00	0,00	0,00	509.962,00
			TOTAL	2,00	1.001.362,00	0,00	0,00	1.001.362,00
2123 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	1.476.384,01	0,00	0,00	1.476.384,01
			2026	1,00	1.532.152,49	0,00	0,00	1.532.152,49
			TOTAL	2,00	3.008.536,50	0,00	0,00	3.008.536,50

1018
1018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2025

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: ASSISTENCIA PREVIDENCIÁRIA

OBJETIVO: Assegurar os pagamentos de Inativos e Pensionistas, bem como benefícios eventuais.

PÚBLICO-ALVO: População Beneficiada

Dados Financeiros em R\$ médio/2025

	2025	2026	TOTAL
R\$	15.456.837,81	16.040.699,75	31.497.537,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELACÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
2124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FAPEN	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	736.838,98	0,00	0,00	736.838,98
			2026	1,00	764.672,10	0,00	0,00	764.672,10
			TOTAL	2,00	1.501.511,08	0,00	0,00	1.501.511,08
2125 - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	14.719.998,83	0,00	0,00	14.719.998,83
			2026	1,00	15.276.027,65	0,00	0,00	15.276.027,65
			TOTAL	2,00	29.996.026,48	0,00	0,00	29.996.026,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2025

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: GESTÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL

OBJETIVO: Prestar consultoria e assessoria jurídica de excelência ao município e secretarias, preventivamente e processualmente, atuando, ainda, de forma célere na resolução das demandas administrativas.

PÚBLICO-ALVO: População Beneficiada

Dados Financeiros em R\$ médio/2025

	2025	2026	TOTAL
R\$	109.300,01	113.428,67	222.728,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELACÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos		Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
			2025	2026					
2136 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	1,00		109.300,01		0,00	0,00	109.300,01
			1,00		113.428,67		0,00	0,00	113.428,67
			TOTAL		222.728,68		0,00	0,00	222.728,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2025

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: GESTÃO DA CONTROLADORIA E AUDITORIA MUNICIPAL

OBJETIVO: Atuar no controle interno, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, prestar assessoramento ao prefeito nas matérias de sua competências, apoiar o controle externo no exercício de sua missão constitucional, instaurar e pro

PÚBLICO-ALVO: População Beneficiada

Dados Financeiros em R\$ médio/2025

	2025	2026	TOTAL
R\$	150.940,45	156.642,04	307.582,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
2135 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA E AUDITORIA MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2025	1,00	150.940,45	0,00	0,00	150.940,45
			2026	1,00	156.642,04	0,00	0,00	156.642,04
			TOTAL	2,00	307.582,49	0,00	0,00	307.582,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2025

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL (COVID-19)

OBJETIVO: Enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus(COVID-19).

PÚBLICO-ALVO: População Beneficiada

Dados Financeiros em R\$ médio/2025

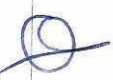
	2025	2026	TOTAL
R\$	476.925,73	494.940,99	971.866,72

688

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELACÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
2075 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - AÇÕES DO COVID-19	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	20.474,94	20.474,94
			2026	1,00	0,00	0,00	21.248,35	21.248,35
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	41.723,29	41.723,29
2097 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19) SUS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	228.225,40	228.225,40
			2026	1,00	0,00	0,00	236.846,32	236.846,32
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	465.071,72	465.071,72
2099 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVIRUS(COVID-19)	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2025	1,00	0,00	0,00	228.225,39	228.225,39
			2026	1,00	0,00	0,00	236.846,32	236.846,32
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	465.071,71	465.071,71

698

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2025

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: RESERVA DE CONTIGENCIA

OBJETIVO: Destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

PÚBLICO-ALVO: População Beneficiada

Dados Financeiros em R\$ médio/2025

	2025	2026	TOTAL
R\$	574.722,26	596.431,64	1.171.153,90

70/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELACÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
9001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2025	1,00	143.680,57	0,00	0,00	143.680,57
			2026	1,00	149.107,91	0,00	0,00	149.107,91
			TOTAL	2,00	292.788,48	0,00	0,00	292.788,48
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2025	1,00	431.041,69	0,00	0,00	431.041,69
			2026	1,00	447.323,73	0,00	0,00	447.323,73
			TOTAL	2,00	878.365,42	0,00	0,00	878.365,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

TOTAL DOS PROGRAMAS			
	R\$	2025	2026
		339.348.172,04	352.922.098,92
			TOTAL
			692.270.270,96


OLAVO CANHEIROS NOVAIS NETO
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2025			2026			2027		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	339.348.172,04	339.348.172,04	0,000%	352.922.098,92	352.922.098,92	0,000%	367.038.982,88	367.038.982,88	0,000%
Receitas Primárias (I)	334.228.897,73	334.228.897,73	0,000%	347.598.053,58	347.598.053,58	0,000%	361.501.975,77	361.501.975,77	0,000%
Despesa Total	339.348.172,04	339.348.172,04	0,000%	352.922.098,92	352.922.098,92	0,000%	367.038.982,88	367.038.982,88	0,000%
Despesas Primárias (II)	335.898.778,05	335.898.778,05	0,000%	349.333.374,09	349.333.374,09	0,000%	363.306.709,05	363.306.709,05	0,000%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.669.880,32	-1.669.880,32	0,000%	-1.735.320,51	-1.735.320,51	0,000%	-1.804.733,28	-1.804.733,28	0,000%
Resultado Nominal	-515.579,95	-515.579,95	0,000%	-613.387,03	-613.387,03	0,000%	-643.741,06	-643.741,06	0,000%
Dívida Pública Consolidada	23.712.166,98	23.712.166,98	0,000%	23.830.727,81	23.830.727,81	0,000%	23.949.881,45	23.949.881,45	0,000%
Dívida Consolidada Líquida	8.195.113,14	8.195.113,14	0,000%	8.080.918,15	8.080.918,15	0,000%	7.963.824,65	7.963.824,65	0,000%

FONTE:

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2025	2026	2027
PIB real (crescimento % anual)	0,00 %	0,00 %	0,00 %
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	0,00 %	0,00 %	0,00 %
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	0,00 %	0,00 %	0,00 %
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	0,00 %	0,00 %	0,00 %
Projeção do PIB do Estado - R\$	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

CLÁUDIO CALHEIROS NOVAIS NETO
PREFEITO

061.675.494-94

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2025

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
2023	%	2022	%	2021	%
PATRIMÔNIO / CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	-227.472,374,25	-181.842.238,70	-153.329.304,14	-153.329.304,14	0,00
TOTAL	-227.472,374,25	-181.842.238,70	-153.329.304,14	-153.329.304,14	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
2023	%	2022	%	2021	%
PATRIMÔNIO / CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	-290.639.673,91	-243.521.444,87	-209.858.452,29	-209.858.452,29	0,00
TOTAL	-290.639.673,91	-243.521.444,87	-209.858.452,29	-209.858.452,29	0,00

OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO
PREFEITO
061.675.494-94

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2025

74

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (d)	2021
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS REALIZADAS	2023 (b)	2022 (e)	2021
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)	(g)
	0,00	0,00	0,00

FONTE:


OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO
PREFEITO
061.675.494-94



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2025

75 J

AMF – Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS		2021	2022	2023
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)		4.028.421,73	2.633.624,51	2.472.499,76
RECEITAS CORRENTES		4.028.421,73	2.633.624,51	2.472.499,76
Receita de Contribuições		4.023.499,43	2.625.422,84	2.467.049,72
Pessoal Civil		4.023.499,43	2.625.422,84	2.467.049,72
Pessoal Militar		0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial		713,32	2.431,38	5.450,04
Receita de Serviços		0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		4.208,98	5.770,29	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		4.208,98	5.770,29	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens		0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)		5.599.820,42	7.370.399,76	9.924.572,07
RECEITAS CORRENTES		5.599.820,42	7.370.399,76	9.924.572,07
Receita de Contribuições		5.599.820,42	7.370.399,76	9.924.572,07
Pessoal Civil		5.599.820,42	6.668.589,02	9.320.399,10
Pessoal Militar		0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial		0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos		0,00	701.810,74	604.172,97
Receita Patrimonial		0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens		0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - RPPS		0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO - RPPS		0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)		9.628.242,15	10.004.024,27	12.397.071,83

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		2021	2022	2023
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)		11.218.479,35	10.096.461,86	12.190.364,83
ADMINISTRAÇÃO		496.024,30	397.529,97	425.420,23
Despesas Correntes		490.706,30	397.529,97	425.420,23
Despesas de Capital		5.318,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL		10.722.455,05	9.698.931,89	11.764.944,60
Pessoal Civil		10.717.635,67	9.698.931,89	11.764.944,60
Pessoal Militar		0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		4.819,38	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS		0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias		4.819,38	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)		0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI
Fis. 76

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	11.218.479,35	10.096.461,86	12.190.364,83
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)	-1.590.237,20	-92.437,59	206.707,00
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00

FONTE:


OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO
PREFEITO
061.675.494-94



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2025



AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2023	31.151.771,03	0,00	31.151.771,03	31.151.771,03
2024	25.745.512,13	17.294.823,92	8.450.688,21	39.602.459,24
2025	25.837.918,18	19.304.937,02	6.532.981,16	46.135.440,40
2026	26.446.310,88	20.641.003,79	5.805.307,09	51.940.747,49
2027	26.724.075,43	22.175.505,86	4.548.569,57	56.489.317,06
2028	29.483.018,69	23.285.379,52	6.197.639,17	62.686.956,23
2029	30.516.709,59	24.304.599,53	6.212.110,06	68.899.066,29
2030	31.564.329,91	25.261.171,65	6.303.158,26	75.202.224,55
2031	32.182.228,30	25.858.393,81	6.323.834,49	81.526.059,04
2032	32.805.901,42	26.383.410,24	6.422.491,18	87.948.550,22
2033	33.439.202,03	26.795.711,16	6.643.490,87	94.592.041,09
2034	33.806.889,55	27.272.638,65	6.534.250,90	101.126.291,99
2035	33.604.380,42	27.615.778,93	5.988.601,49	107.114.893,48
2036	34.178.341,01	27.874.919,85	6.303.421,16	113.418.314,64
2037	34.770.227,03	27.917.918,59	6.852.308,44	120.270.623,08
2038	35.871.099,00	28.024.594,46	7.846.504,54	128.117.127,62
2039	37.032.025,28	28.220.605,37	8.811.419,91	136.928.547,53
2040	38.251.779,57	28.106.813,47	10.144.966,10	147.073.513,63
2041	39.548.157,93	27.971.837,38	11.576.320,55	158.649.834,18
2042	40.426.686,49	27.640.103,12	12.786.583,37	171.436.417,55
2043	41.366.317,42	27.281.896,06	14.084.421,36	185.520.838,91
2044	42.371.269,33	26.920.266,27	15.451.003,06	200.971.841,97
2045	43.444.861,01	26.458.206,37	16.986.654,64	217.958.496,61
2046	44.595.207,17	26.132.637,48	18.462.569,69	236.421.066,30
2047	45.819.485,91	26.580.794,43	19.238.691,48	255.659.757,78
2048	47.084.280,95	27.349.405,84	19.734.875,11	275.394.632,89
2049	48.376.245,43	27.861.376,94	20.514.868,49	295.909.501,38
2050	49.708.979,96	28.018.341,15	21.690.638,81	317.600.140,19
2051	51.101.437,55	28.695.544,52	22.405.893,03	340.006.033,22
2052	28.386.773,40	29.377.317,38	-990.543,98	339.015.489,24
2053	28.460.770,25	29.920.091,69	-1.459.321,44	337.556.167,80
2054	28.513.572,99	29.974.681,38	-1.461.108,39	336.095.059,41
2055	28.567.515,89	29.971.037,68	-1.403.521,79	334.691.537,62
2056	28.625.449,27	29.497.614,16	-872.164,89	333.819.372,73
2057	28.710.031,72	29.386.621,56	-676.589,84	333.142.782,89
2058	28.805.225,38	30.173.402,94	-1.368.177,56	331.774.605,33
2059	28.868.636,50	30.290.485,96	-1.421.849,46	330.352.755,87
2060	28.930.770,20	30.254.294,61	-1.323.524,41	329.029.231,46
2061	28.998.904,82	30.465.099,68	-1.466.194,86	327.563.036,60
2062	29.061.533,78	30.379.302,04	-1.317.768,26	326.245.268,34
2063	29.132.584,66	30.565.122,58	-1.432.537,92	324.812.730,42
2064	29.199.489,96	30.560.131,15	-1.360.641,19	323.452.089,23
2065	29.271.185,72	30.549.976,05	-1.278.790,33	322.173.298,90
2066	29.348.161,30	30.331.900,56	-983.739,26	321.189.559,64
2067	29.440.621,34	29.906.111,83	-465.490,49	320.724.069,15
2068	29.559.248,50	29.444.522,27	114.726,23	320.838.795,38
2069	29.053.794,96	29.275.835,60	-222.040,64	320.616.754,74
2070	29.180.358,42	28.919.499,48	260.858,94	320.877.613,68

2071	28.665.022,62	28.799.969,73	-134.947,11	320.742.666,57
2072	28.791.842,88	28.706.679,18	85.163,70	320.827.830,27
2073	28.250.769,79	28.772.968,45	-522.198,66	320.305.631,61
2074	28.354.960,69	28.417.074,73	-62.114,04	320.243.517,57
2075	27.789.024,89	28.003.237,25	-214.212,36	320.029.305,21
2076	27.903.599,39	27.603.176,77	300.422,62	320.329.727,83
2077	27.336.673,77	27.136.295,87	200.377,90	320.530.105,73
2078	27.466.500,96	26.839.992,55	626.508,41	321.156.614,14
2079	26.896.334,18	26.382.926,87	513.407,31	321.670.021,45
2080	27.036.325,53	25.973.172,49	1.063.153,04	322.733.174,49
2081	26.467.680,26	25.561.517,31	906.162,95	323.639.337,44
2082	26.621.405,19	25.175.469,45	1.445.935,74	325.085.273,18
2083	26.802.035,37	24.806.544,39	1.995.490,98	327.080.764,16
2084	27.010.049,43	24.295.992,61	2.714.056,82	329.794.820,98
2085	27.253.537,24	23.853.698,90	3.399.838,34	333.194.659,32
2086	27.530.942,96	23.531.147,99	3.999.794,97	337.194.454,29
2087	27.838.175,54	24.257.768,78	3.580.406,76	340.774.861,05
2088	28.126.521,79	25.436.913,97	2.689.607,82	343.464.468,87
2089	28.373.459,88	26.153.715,35	2.219.744,53	345.684.213,40
2090	28.599.122,25	26.625.513,02	1.973.609,23	347.657.822,63
2091	28.814.214,94	27.767.231,29	1.046.983,65	348.704.806,28
2092	28.986.222,47	29.095.363,82	-109.141,35	348.595.664,93
2093	29.104.186,84	29.374.670,75	-270.483,91	348.325.181,02
2094	29.215.670,85	29.748.527,72	-532.856,87	347.792.324,15
2095	29.315.857,56	29.742.119,28	-426.261,72	347.366.062,43
2096	29.422.396,10	29.438.624,17	-16.228,07	347.349.834,36
2097	29.549.803,38	29.870.958,77	-321.155,39	347.028.678,97
2098	29.663.916,96	30.816.545,58	-1.152.628,62	345.876.050,35
2099	29.739.580,78	31.483.384,58	-1.743.803,80	344.132.246,55

FONTE:


OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO
PREFEITO
061.675.494-94





PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA
2025

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	R\$ 1,00

FONTE:


GLAUCO CALHEIROS NOVAES NETO
PREFEITO
061.675.494-94



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2025

80 fr

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	Valor Previsto para 2025	R\$ 1,00
Aumento Permanente da Receita		0,00
(-) Transferências Constitucionais		0,00
(-) Transferências ao FUNDEB		0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		0,00
Redução Permanente de Despesa (II)		0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)		0,00
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)		0,00
Novas DOCC		0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)		0,00

FONTE:


OLAVO CALNEIROS NOVAIS NETO
PREFEITO
061.675.494-94



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025

818

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
1) Queda de arrecadação do FPM por fatores decorrentes de medidas pontuais adotadas pelo Governo Federal.	1.000.000,00	1) Adequação da despesa pela redução e limitação de gastos observando as atividades essenciais.	1.000.000,00
2) Frustração de arrecadação de tributos municipais.	500.000,00	2) Adequação da despesa pela redução e limitação de gastos observando as atividades essenciais.	500.000,00
3) Ocorrência de epidemias, enchentes, abalos sísmicos, guerras e outras situações de calamidade pública que não possam ser planejadas e que demandem do Município ações emergenciais, com consequente aumento de despesas.	1.000.000,00	3) Adequação da despesa pela redução e limitação de gastos observando as atividades essenciais.	1.000.000,00
TOTAL	2.500.000,00	TOTAL	2.500.000,00

FONTE:


OLAVO CALHEIROS NOGUEIRA NETO
 PREFEITO
 061.675.494-94

818